

Fls 10

*** EDITAL Nº 40/70 ***

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 572

de 21 de dezembro de 1.970.

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.164,99 (sete mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos)."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e em promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.164,99 (sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:-

- 6) - SERVIÇOS DE VIAÇÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
- 61) - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- 3.2.5.0.81 - Contribuição de Previd/ Social Cr\$ 2.073,60
- 10) - SERVIÇOS URBANOS
- 102) - Setor de Limpeza Pública
- 3.1.1.1.92 - Pessoal Civil - 02.00 Cr\$ 1.642,92
- 3.1.2.0.92 - Material de Consumo Cr\$ 264,00
- 3.2.5.0.81 - Contribuição de Previd/ Social. Cr\$ 26,62
- 103) - Setor de Iluminação Pública
- 3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros Cr\$ 300,00
- 104) - Setor de Ruas e Avenidas
- 3.1.1.1.94 - Pessoal Civil - 02.00 Cr\$ 2.055,85
- 3.2.5.0.81 - Contribuição de Previd/ Social. Cr\$ 800,00


ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos da anulação parcial da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - I, do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 21 de dezembro de 1.970.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO HARDT
SECRETÁRIO DA PREFEITURA